

PORTARIA Nº 016/2021-AMPREV

O Diretor- Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005 e Decreto nº3843/2018;

Considerando que o art. 64 da Constituição do Amapá, dispõe que o pagamento da remuneração mensal dos servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas do Estado e das autarquias deve ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da aquisição do direito, e que a para a Amapá Previdência é facultativo, devido a sua personalidade jurídica;

Considerando o aumento considerável na folha de pagamento de benefícios da Amapá Previdência, tanto em número de beneficiários quanto em valores;

Considerando que os prazos dos tramites processuais tem sido comprometido por conta do crescimento de homologações de aposentadorias e pensões para inclusão em folha de pagamento, após a data limite, ocasionando as folhas suplementares;

Considerando que os prazos administrativos devem ser preservados, assegurando o pagamento de benefícios a aposentados, pensionistas e militares inativos em dia;

Considerando ainda que os atos da Diretoria-Executiva são pautados pela transparência.

RESOLVE:

Art. 1º- Fixar o CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS do ano de 2021, conforme consta abaixo:

JANEIRO 25	FEVEREIRO 25	MARÇO 26	ABRIL 27	MAIO 27	JUNHO 28
JULHO 27	AGOSTO 27	SETEMBRO 28	OUTUBRO 28	NOVEMBRO 29	DEZEMBRO 29
1ª PARCELA 13º SALÁRIO: 10/06			2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO: 13/12		

Parágrafo único: As datas divulgadas no calendário acima referem-se à disponibilização do valor na conta dos beneficiários.

Art. 2º- Caberá aos setores envolvidos na tramitação dos processos de pagamento das folhas de pagamento de benefícios e da folha de pessoal, atentar-se às datas mensalmente considerando os prazos estipulados no fluxograma da Instituição.

Art.3º- Em caso de finalização do trâmite processual administrativo no fechamento das folhas de benefícios em tempo hábil, as datas de pagamento poderão ser antecipadas, com a sua devida comunicação aos beneficiários por meio do site institucional e redes sociais.

Macapá, 01 de março de 2021.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA

Diretor- Presidente



Cód. verificador: 28201322. Cód. CRC: 351E884
Documento assinado eletronicamente por **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA** em 01/03/2021 22:07, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

